



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2020

21/10/2020
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PROPOSTA Nº. 063 de 21/10/2020
Tema nº. 039
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Prorroga o prazo do Decreto Legislativo nº 541 de 1º de outubro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, no uso de suas atribuições legais,

D=E=C=R=E=T=A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Decreto Legislativo nº 541 de 1º de outubro de 2020, o qual dispõe sobre medidas para enfrentamento e prevenção do Coronavírus – Covid 2019, passando a ter vigência até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - O prazo de vigência previsto no artigo anterior poderá ser reduzido ou prorrogado mediante a aprovação de novo Decreto Legislativo, conforme o retrocesso ou evolução da pandemia decorrente do covid-19.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre de Costa Silva
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Justificativa

A necessidade de dar continuidade aos procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as dependências deste Poder Legislativo levou a Mesa Diretora a propor a prorrogação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 541/2020.

Comendador Levy Gasparian, 21 de outubro de 2020.


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente

Rosílea Gama
1ª Vice-Presidenta

Maria Aparecida Ribeiro
2ª Vice-Presidenta


Cláudia Fantana
1ª Secretária


Valdir de Jesus de Souza
2º Secretário